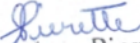




LEI ORDINÁRIA Nº 1.196/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD.	
Data	02 32 2021
Edição	3.060 Ano IV
 Sandra Inis Pierette Mat. 353	

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2021 da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados - MS, e das Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2021 em favor do **Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 209.252,03 (duzentos e nove mil, duzentos cinquenta e dois reais e três centavos)**, para atender a programação constante do Anexo I desta Lei, nos termos do Inciso II do Art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no Inciso I, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º. O crédito aberto na forma do art. 1º, quando insuficiente, poderá ser majorado até o limite de 100% (cem por cento) do valor autorizado no *caput* deste artigo, desde que as alterações ocorram entre as mesmas classificações orçamentárias criadas nesta Lei.

Art. 2º. A destinação dos recursos de que trata essa Lei será para atender as ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do (COVID 19), tendo como finalidade promover orientação, apoio, atendimento e proteção



às famílias e indivíduos em situação vulnerabilidade e risco social afetados, de forma a permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus.

Parágrafo único. É defeso o emprego dos referidos recursos em outros tipos de despesas, que não aquelas para as quais foram abertos.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gloria de Dourados - MS, 02 de dezembro de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal



ANEXO I
LEI Nº 1.196/2021

Suplementa:

02.06.03 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0019.2068.0000 Construção Reforma e Ampliação de unidades assistenciais

F.RECURSO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.68.000 R\$	23.246,27
3.3.90.39.00 – Outros prestações serviços PJ	2.68.000 R\$	10.000,00
Subtotal	2.68.000 R\$	33.246,27

08.244.2251.2133.0000 – Ações do Covid da SUAS – Para Alimentos Portaria 369

F.RECURSO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.29.336 R\$	36.805,76
Subtotal	2.29.336 R\$	36.805,76

08.244.2251.2134.0000 – Ações do Covid na SUAS – Para Acolhimento Portaria 369

F.RECURSO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.29.336 R\$	3.600,00
3.3.90.36.00 – Outros Prestações Serviços PF	2.29.336 R\$	117.600,00
3.3.90.39.00 – Outras prestações serviços PJ	2.29.336 R\$	18.000,00
Subtotal	2.29.336 R\$	139.200,00

TOTAL **R\$ 209.252,03**

Gloria de Dourados - MS, 02 de dezembro de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal